**ATA Nº 06/2021 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 8 horas e 20 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária conjunta das comissões acima citadas. Estiveram presentes os seguintes vereadores: **Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti** e **Mirele Paula Cetto Leite**, membros da Comissão de Constituição Legislação e Justiça; Vereadores **Valberto Paixão da Silva,** **Cristiane Giangarelli e Sandro Sabino Borges**, integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Carina Patrícia Bach, Givanildo José Tirolti e Sergio Korb Bastos**, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Presente ainda o Vereador José Cirineu Machado, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, a servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, pela Secretaria, a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos, os Advogados Israel Francisco dos Santos e Ferdinand Alves Rodrigues. Inicialmente a vereadora Cristiane Giangarelli, Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, deu início aos trabalhos, solicitando à Secretária Mirelle a leitura das Atas n°s 04 e 05/2021, de reuniões conjuntas, as quais foram lidas e assinadas pelos Vereadores presentes, sem qualquer solicitação de retificação. A seguir passou-se à análise do **Projeto de Lei n° 010/2021,** da Vereadora Tereza Camilo dos Santos, que “Institui a língua brasileira de sinais (libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Guaíra/PR”. Foi analisado o **Parecer Jurídico n° 09/2021-F** do Advogado desta Casa, concluindo que não há óbice jurídico à aprovação do Projeto. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Givanildo, Relator da Comissão de **Constituição, Legislação e Justiça,** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Cristiane e a Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto favorável o Parecer da Comissão. Ato contínuo foi analisado o **Projeto de Lei n° 011/2021,** do Executivo, que “Altera a Lei Municipal n° 1.247, de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências”. Analisado o **Parecer Jurídico n°021/2021-I**, cuja conclusão é de que não há óbice a que o Projeto de Lei n° 011/2021 seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal e posteriormente pelo excelso Plenário desta Casa. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Relator da Comissão de **Constituição, Legislação e Justiça,** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Cristiane e a Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto favorável o Parecer da Comissão. A Relatora da **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, Vereadora Cristiane, apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador Valberto e o Vereador Sandro votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Em seguida fizeram-se presentes o Senhor Thomas Luiz Zeballos, Diretor de Pesca do Município e o Senhor Marcelo Bortoli Uliana, representando a Itaipu Binacional, que prestaram esclarecimentos sobre o **Projeto de Lei n° 015/2021**, do Executivo, que “Autoriza concessão de uso não onerosa de bem público municipal, denominado Ponto de Pesca Profissional 056, cadastrado no patrimônio municipal sob o n° 100254, e dá outras providências”. Após os mesmos se ausentarem, foi analisado o **Parecer Jurídico n° 12/2021-F,** no qual o Advogado conclui que somente não haverá óbice jurídico, se aprovada emenda ao artigo 1°, a fim de constar ressalva do Legislativo, sempre no intuito de acautelar a idoneidade dos atos municipais, sendo transcrita a emenda no Parecer. Após explanação por parte do Relator e

(Ata n° 06/2021 – Reunião Conjunta – fls. 02)

discussão da matéria o Vereador Givanildo, Relator das Comissões de **Constituição, Legislação e Justiça e Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação em ambas as Comissões, acatando a emenda sugerida pelo Advogado desta Casa, sendo que a Vereadora Cristiane e a Vereadora Mirele votaram à favor do Parecer, pela Comissão de Constituição; e a Vereadora Carina e o Vereador Sérgio votaram à favor do Parecer, pela Comissão de Obras, portanto FAVORÁVEIS os pareceres de ambas as comissões, apresentando emenda alterando o artigo 1°, conforme sugerido pelo Advogado. Passou-se então à análise do **Projeto de Lei n° 018/2021**, do Executivo, que “Autoriza a cessão de imóvel que especifica, e dá outras providências”. Analisado o **Parecer Jurídico n° 10/2021-F**, cuja conclusão é pela possibilidade de aprovação, recomendando-se que se traga aos autos a avaliação do imóvel, ao menos até a data da votação em Plenário, por envolver bem público desta municipalidade, sugerindo ainda que se dê ciência à Controladoria Interna desta Casa, para que, se entender pertinente, se manifeste nos autos. Anexado ao projeto de lei **o Parecer n° 07/2021, do Controle Interno**, o qual considera que o projeto atende aos preceitos legais, desde que seja enviada a avaliação do imóvel em questão. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Givanildo, Relator das Comissões de **Constituição, Legislação e Justiça e Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação em ambas as Comissões, solicitando envio de ofício ao Executivo para que envie a avaliação do imóvel, sendo que a Vereadora Cristiane e a Vereadora Mirele votaram à favor do Parecer, pela Comissão de Constituição; e a Vereadora Carina e o Vereador Sérgio votaram à favor do Parecer, pela Comissão de Obras, portanto FAVORÁVEIS os pareceres de ambas as comissões. Por último, passou-se à análise por parte da **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** dos documentos encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do **Ofício n° 102/21-OPD-GP**, com o parecer prévio proferido pelo Tribunal nas Contas do Poder Executivo do Município de Guaíra, exercício financeiro de 2019, recomendando a regularidade das contas. Analisado o **Parecer Jurídico n° 019/2021-I**, que ressalta que não cabe adentrar no mérito do julgamento, eminentemente político, mas apresentar o trâmite para julgamento, nos termos do Regimento Interno, sendo que, após análise e discussão pelos Edis desta Comissão, devem concluir Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas, ou ainda, de forma parcial, independente de parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado. Após discussão, a Vereadora Cristiane, Relatora da Comissão de Finanças, apresentou Parecer opinando **pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n° 679/20 – Primeira Câmara,** acompanhado de Projeto de Decreto Legislativo neste sentido, sendo que os demais membros da Comissão, Vereador Valberto e Vereador Sandro votaram à favor do Parecer, portanto favorável o Parecer da Comissão. Por último, o **Secretário da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** Vereador Sérgio leu a Ata n° 01/2021, da referida Comissão, que foi assinada pelos Vereadores integrantes da comissão, sem solicitação de retificação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu\_\_\_\_\_\_\_\_ Andréa M.S.Schimmel, lavrei a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, em 24 de março de 2021.

**Comissão de Constituição Legislação e Justiça**

(Ata n° 06/2021 – Reunião Conjunta – fls. 03)

**CRISTIANE GIANGARELLI -** Presidente

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**MIRELE PAUAL CETTO LEITE** – Secretária

**Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA** - Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Relatora

**SANDRO SABINO BORGES** – Secretário

**Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

**CARINA PATRICIA BACH -** Presidente

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**SÉRGIO KORB BASTOS** – Secretário

Demais presentes: